

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 322/19, de 26/07/2019.

*Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2019 - Ano Base 2018” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 19ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** a diretriz fixada no artigo 19 da Lei (SP) nº 7.663/91, que determina a publicação anual de relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

**Considerando** que os Comitês PCJ, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/11, atribuíram à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Considerando** a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas 2019 - Ano Base 2018;

**Considerando** que a Lei (SP) nº 16.337/2016, que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas”, estabelece 30/06 como a data limite anual para a aprovação dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos pelos comitês de bacia hidrográficas;

**Considerando** que os Ofícios CRHi nº 18 e nº 24/2019, diante de respectivos atrasos, pelos órgãos geradores, no fornecimento das informações e dados necessários para a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, bem como de mudanças institucionais ocorridas no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, prorrogaram o prazo de aprovação do referido relatório para 31/07/2019 e 30/08/2019, respectivamente;

**Considerando** que o relatório foi avaliado e aprovado pela Câmara Técnica de Plano de Bacias (CT-PB) e pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ em sua 8ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 05/07/2019, no Centro de Estudos Ambientais da UNESP, em Rio Claro/SP;

### Deliberam:

**Art. 1º** Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2019 - Ano Base 2018”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI 05) conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SP).

**Art. 2º** A Fundação Agência das Bacias PCJ providenciará a ampla divulgação do relatório e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data, após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**JOSÉ MARIA DO COUTO**

Presidente do CBH-PJ1 e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**

Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**

Secretário-executivo do CBH-PJ1

**LUIZ ROBERTO MORETTI**

Secretário-executivo  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL